



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO MONTANTE DE R\$ 37.772,62 (TRINTA E SETE MIL
SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA
E DOIS CENTAVOS) E INCLUI NAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS.**

Arthur Joaquim Possebon , Prefeito Municipal de Lagoa Bonita
do Sul, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 37.772,62 (trinta
e sete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , obedecidas as
classificações a seguir discriminadas:

0500 – Sec. Mun. Da educação e Desenvolvimento Humano
0503 - Sec. Mun da Educação

08000000.000 Educação e Cultura
08460000.000 Educ. Física e Desportos
08462280.000 Parques Recr. E Desportistas
08462281.006 Construção do Ginásio Municipal de Esportes.

4.0.0.0.00 Despesa Capital
4.3.0.0.00 Transf. Capital
4.3.2.0.00 Tranf. Intergovernamentais.
4.3.2.3.00 Transferência a Municípios- R\$ 37.772,62.

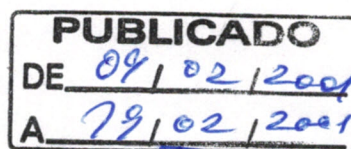
OBJETIVO: Transferência ao Município de Sobradinho para servir de contrapartida ao
contrato de construção do Ginásio de Esportes de Lagoa Bonita do Sul, conforme PT
095.235-01, OGU-99-INDESC do Ministério do Esporte e Turismo.

Art. 2º - servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, a
redução de verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R\$ 37.772.62

0400 Secretaria Mun. de Agricultura e Infra-Estrutura.
0401 Secretaria Mun. de Agricultura e Infra-Estrutura

03000000.000 Administração e Planejamento.
03070000.000 Administração.
03070210.000 Administração Geral.
03070211.002 Aquisição de Terrenos Urbanos

400000.00 Despesas de Capital
420000.00 Inversões Financeiras
421000.00 Aquisição de Imóveis R\$ 37.772,62



Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 3º - O objetivo a que se destina o Crédito Especial autorizado pela presente Lei fica incluído como meta e passa a integrar as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2001.

Art. 4º - Fica autorizada a transferência do montante do Crédito Especial autorizado pela presente Lei ao Município de Sobradinho, para servir como contrapartida do Município no contrato de execução da obra do Ginásio de Esportes de Lagoa Bonita do Sul, conforme Plano de Trabalho 095.235-01, OGU-99-INDESC.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de fevereiro de 2001.


Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal